

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17 04 2018	15h	SESSÃO ORDINÁRIA	32

Ambiente e Turismo, 5 emendas em plenário. A Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Comissão de Educação, Saúde e Cultura e Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto e as emendas.

Solicito ao Relator, Deputado Cristiano Araújo, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, **parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 445, de 2015**, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que “dispõe sobre sons e ruídos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, e dá outras providências”.

A falta de referência balizadora para os níveis apontados como plausíveis pelo PL nº 445, de 2015, aumentado sem a menor percepção da diferença que um decibel representa, já que se refere a um cálculo exponencial, corroboram com a certeza cruel de que o presente substitutivo... Recebemos a nota técnica das Promotorias de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – PRODEMA's, e Promotoria de Defesa da Saúde – PROSUS, anexo B da presente que traz o seguinte:

“Nossa Lei Orgânica

REVISORA PATTY FISCHER

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17 04 2018	15h	SESSÃO ORDINÁRIA	33

"Nossa Lei Orgânica, sabidamente, não só adotou o princípio da vedação ao retrocesso em relação à qualidade de vida dos habitantes do Distrito Federal, como foi mais longe, estabeleceu como diretriz a melhoria da qualidade de vida de sua população. **A população do Distrito Federal já padece do grave problema de poluição sonora**, originado, em grande parte, por bares e restaurantes em áreas mistas ou próximas às áreas residenciais, máxime porque o Distrito Federal não cumpre as leis vigentes e tais estabelecimentos exercem suas atividades até a madrugada, sendo totalmente incompatível com o repouso noturno." Grifos nossos.

A contribuição da seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF consta do Anexo C, de onde tomamos a liberdade de trazer os excertos abaixo.

Com relação à elevação dos limites de emissão de ruídos, a OAB/DF se manifesta na mesma linha do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e assim se posiciona:

"Portanto, para o Distrito Federal, desde a entrada em vigor da Lei DF nº 4.092/08, já são garantidos parâmetros de controle sonoro mais rígidos, podendo-se entendê-los como conquista de bem-estar incorporadas à sociedade.

Inegavelmente, o PL 445, de 2015, em seu art. 4º, demonstra um desapego quase irresponsável aos limites mais benéficos ao organismo humano ao ampliá-lo, nas áreas residenciais, de 45 para 70 decibéis, no período noturno; e de 50 para 75

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 445 / 15
Folha nº 250 *Annc*

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 445 / 15
Folha nº 250

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
17	04	2018	15h	SESSÃO ORDINÁRIA	34

decibéis, no período diurno. Assim fazendo, nitidamente contraria componentes de direitos vinculados à dignidade da...

(Manifestações da galeria.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Gente, deixa só eu pedir uma coisa. Esse é o voto do Relator, que será votado em plenário. É assim que funciona a Casa. Como não foi feito na comissão, está sendo feito em plenário. Ele dará o voto, que é uma característica dele. Ele pode dar o voto que quiser; que, depois, será votado em plenário. Só peço que o esperem acabar, terminar o voto, para que possamos fazer o trabalho.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO – Nesse ponto, voltamos a nota técnica do Ministério Público que se coaduna precisamente com os termos do parecer da OAB/DF. Vejamos:

"O Ministério Público sugere que todo e qualquer projeto de Lei que vise aumentar os limites de ruídos em zonas urbanas e rurais **seja precedido de estudos técnicos, de pareceres das Sociedade Brasileira de Neurologia Psiquiatria e Otorrinolaringologia, e que se observe todas as disposições da lei Orgânica**". Grifos nossos."

A manifestação das lideranças comunitária do DF veio até nós por meio do Ofício 01, dos Conselhos Comunitários do DF, Anexo D, de onde extraímos o seguinte:

"11. Há que se considerar, também, o fato da atual Lei 4.092, de 2008, ter sido um grande avanço para a sociedade, **e o PL em questão se apresenta como um retrocesso**". Grifo do original.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 445 / 15
Folha nº 251 Anna

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17	04	2018	15h	SESSÃO ORDINÁRIA	35

Ressalte-se que o mencionado ofício dos conselhos comunitários é firmado pelas entidades abaixo elencadas.

Conselho Comunitário da Asa Sul;

Conselho Comunitário da Asa Norte;

Conselho Comunitário do Lago Sul;

Frente Comunitária Sítio Histórico Brasília e DF;

Prefeitura do Lago Norte;

Prefeitura do Lago Sul;

Associação de Proprietários do Park Way;

Associação de Moradores do Noroeste;

Instituto Pactos Desenvolvimento Regional Sustentável; e

Representante da Orla, SHTN – Setor de Hotéis de Turismo Norte.

Outra contribuição digna de nota são os dois relatórios médicos – Anexos E e F – ofertados pelas representações comunitárias. Tais relatórios asseveram, de maneira enfática, que as exposições, a níveis de ruídos acima de 40 decibéis, são nocivas à saúde humana.

A contribuição dos fiscais da Gerência de Fiscalização da Poluição do Ar e Sonora – GEFIS/COFAM/SUFAM/IBRAM/DF, Anexo G, versa sobre os diversos aspectos da proposição em exame e conclui desta forma:

“Por todo o exposto e considerando as inconstitucionalidades, ilegalidades e a indiferença quanto a normas técnicas e orientações dos órgãos técnicos nacionais e internacionais competentes apresentados, nos posicionamos **contrários** à

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL N° 445 / 15
 Folha nº 252 Anna

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
17	04	2018	15h	SESSÃO ORDINÁRIA	36

aprovação de todo o Projeto de Lei nº 445, de 2015, inclusive com suas emendas e substitutivos.” Grifo do original.

Por fim, e não menos importante

S/Pedro

SUPER: TEXTO CONFERIDO COM O PARECER ESCRITO DA CDESCTMAT

Tatiana R09

SUPER: O Dep. Cristiano estava, eu acho, nervoso e trocando algumas palavras porque o tumulto na sessão na hora foi grande. Não subiram essas emendas. Acho que vale a pena esperar para passar adiante, ainda mais sendo um assunto tão polêmico.

Por fim, e não menos importante, queremos tratar do Estudo nº 521, de 2017, da Unidade de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente – UDA – Anexo H. Do mencionado estudo fica patente que as alterações propostas por meio do PL 445, de 2015, e da Emenda Substitutiva 04 não se sustentam em nenhum critério técnico. Vejamos:

"De tal sorte, nos parece que qualquer tipo de alteração como a proposta, tanto na forma do PL nº 445, de 2015, quanto na forma da emenda substitutiva apresentada, está baseada nas reivindicações de setores da comunidade, **não conseguimos vislumbrar um embasamento técnico para tanto. Significa dizer, que qualquer alteração para níveis acima dos estabelecidos na NBRs**

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 445 / 15
Folha nº 253 Anna

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17	04	2018	15h	SESSÃO ORDINÁRIA	37

citadas poderá ensejar ações na justiça, uma vez que não encontra nenhum respaldo técnico e/ou científico.” Grifo nosso.

Diante dos estudos, argumentos e da legislação colacionados, esta relatoria reafirma seu posicionamento no sentido de que a presente proposição e seus substitutivos estão em desacordo com a legislação pátria regente das questões ambientais, notadamente o art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil; o art. 278 da Lei Orgânica do Distrito Federal; a Lei nº 6.983, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; as Resoluções nº 01/1990 e 02/1990 do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente; a NBR 10.151 e a NBR 10.152 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e entende, ainda, que o PL nº 445 de 2015 se apoia em premissas equivocadas, pois as questões de preservação do meio ambiente saudável, da salubridade e do sossego público são questões de interesse da coletividade e por si só se sobrepõem às de interesses particular.

Pugnamos, portanto, pela rejeição do PL nº 445, de 2015, e, por conseguinte, pela rejeição das Emendas Modificativa nº 1, Aditiva nº 2, Substitutiva nº 3 e Substitutiva nº 4, no âmbito desta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

É o parecer, Sr. Presidente.

Mais uma questão, Sr. Presidente. Foram apresentadas em plenário cinco emendas modificativas.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 445 / 155
Folha nº 254 Vmra

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17	04	2018	15h	SESSÃO ORDINÁRIA	38

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Deputado Cristiano Araújo, V.Exa. pode fazer a leitura das emendas, porque elas não foram distribuídas aos Deputados.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO – Posso sim.

Foi apresentada agora a Subemenda Modificativa nº 5, do Deputado Delmasso: Dê-se ao *caput* do art. 4º, da Emenda nº 4, substitutiva ao Projeto de Lei nº 445, de 2015: “para os efeitos desta lei, os níveis máximo de sons, ruídos, permitidos em ambientes internos e externos são especificados nas tabelas I e II da lei.”

Na verdade, o que o Deputado queria criar era o zoneamento, que acaba sendo inconstitucional. Teria que vir do Executivo.

Subemenda nº 6, de 2018, do Plenário, de autoria do Deputado Julio Cesar: Dá-se aos incisos I e III, do art. 4º, da Emenda nº 4, Substitutivo ao Projeto de Lei nº 445, de 2015, a redação: “60 decibéis no período noturno e 65 decibéis no período diurno”. Fica também prejudicada.

A Emenda Aditiva nº 7, de 2018, do Deputado Ricardo Vale, acrescenta ao art. 3º, do Projeto de Lei nº 445, de 2015, o seguinte inciso renumerando os subsequentes: “som residual, som remanescente num ambiente quando é suprimida a fonte do objeto das mediações”. Fica rejeitada também.

A Emenda Modificativa nº 8, de 2018, do Deputado Ricardo Vale, ao art. 4º. A redação ficaria: “Quando o nível de som residual medido for superior ao nível de conforto acústico estipulado neste artigo, só há infração administrativa se o ruído gerado pela fonte emissora objeto da medição for superior ao som residual.”

SECRETARIA LEGISLATIVA
PC Nº 445 115
Folha nº 255 Anna

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17 04 2018	15h	SESSÃO ORDINÁRIA	39

Emenda Aditiva nº 9, do Deputado Ricardo Vale. "A ação fiscal quer incluir a aferição de ruído... será gravado em vídeo e georreferenciada e ficará disponível para consulta por, no mínimo, 60 dias, e no máximo, 90 dias."

Foram essas as emendas

Tatiana R09

Foram essas as emendas apresentadas e ficam todas rejeitadas aqui em plenário.

De maneira geral, Sr. Presidente, eu queria dizer a minha posição. Procurei fazer um parecer de maneira bem séria, ouvindo as partes técnicas. Tenho vários amigos no setor cultural, no setor de bares também, mas procurei me embasar de maneira técnica.

Com toda vênua ao Deputado Ricardo Vale, acho que o debate foi saudável. V.Exa. demonstrou competência, defendeu sua posição, da mesma forma que nós ouvimos vários setores também e estamos defendendo a nossa posição.

Então, fica rejeitado o parecer de V.Exa. pela Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Obrigado, Deputado Cristiano Araújo.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Nós perdemos o *quorum*. Não temos *quorum* para votação, como é visto por todos.

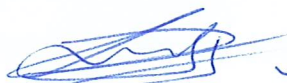
DEPUTADO RICARDO VALE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 445 / 15
Folha nº 256 Amc

Ao SAOP. ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES PARA
DAR CONTINUIDADE À TRAMITAÇÃO. EM 18/04/18.


Querubim de Castro
Técnico Legislativo
Mat. 12.071
Secretaria Legislativa

Ao(à) COESETMAT para dar continuidade
a tramitação da matéria.

 em 18/04/18.
Daniel Vital de O. Júnior
Auxiliar Legislativo
Matr. 12.315
Setor de Apoio às Comissões Permanentes